



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

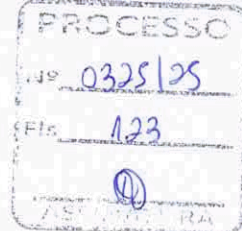
Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e LPRINT TELECOMUNICAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias dezanove do mês de maio do ano de 2025, a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo, sr. ALAN MANSUR PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº **.549.435* (DETRAN/RJ) e CPF nº ***.940.367**, e LPRINT TELECOMUNICAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, a seguir denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/ sob o nº 28.216.331/0001-82, com sede na Avenida Venezuela, 45, Sol Y Mar, Macaé/RJ, CEP: 27.940-140, neste ato representada pela sra. ANA PAULA MENDES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº **74.49* e inscrita no CPF sob o nº ***.841.994**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 010/2024, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2024 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2025 até 20/05/2026, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, devendo ser respeitada a máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Também constitui objeto do presente Termo de Aditivo, o reajuste dos valores unitários em 4,559870%, IPC-A (IBGE), na forma descrita na cláusula nona do instrumento contratual.

flavio



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor reajustado do presente termo aditivo é de R\$ 39.736,93 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 05% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

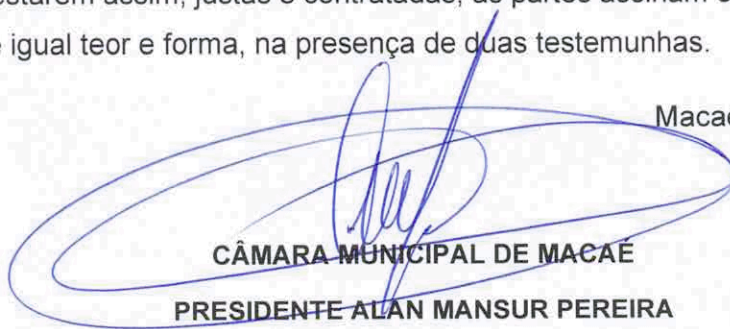
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 010/2024, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Elemento de Despesa / Programa de Trabalho nº(s) 010310037 2.202.339039.00.00 do orçamento de 2025, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 075/2025, no valor de R\$ 24.283,68 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 19 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PRESIDENTE ALAN MANSUR PEREIRA

CONTRATANTE

Quezia Maria Santiago Lourenço Gonçalves
L PRINT TELECOMUNICAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

ANA PAULA MENDES DA SILVA

CONTRATADA